



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 54“G”/2021 **DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º A Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) deverá ser composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Finanças e Gestão;

II – 01 (um) servidor municipal do Departamento da Contabilidade da Prefeitura;

III – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

IV – 01 (um) servidor do Departamento da Contabilidade do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME);

V – 01 (um) servidor do Departamento da Contabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato (FUSBEMO); e

VI – 01 (um) servidor do Departamento da Contabilidade da Câmara Municipal.

§ 1º Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo serão indicados pelos responsáveis de cada ente e nomeados por portaria.

§ 2º O Secretário Municipal de Finanças e Gestão deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.

§ 3º A Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC será responsável pela elaboração do Plano de Ação, bem como acompanhar e monitorar o cumprimento das metas previstas no referido instrumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 12 de abril de 2021.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 12 de abril de 2021, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033